

**CÓPIA DA MINUTA DA CARTA DO
NELB ÀS LISTAS CANDIDATAS
- RESPOSTA DA LISTA J A PARTIR
DA PÁGINA 6**



**CARTA ABERTA ÀS LISTAS
CANDIDATAS À AAFDL
da Direção-Geral de 16 de novembro de 2021**

O NELB - Núcleo de Estudo Luso-Brasileiro, instituição comprometida estatutariamente com a representação dos alunos brasileiros da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) e que possui protocolo de cooperação com Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa (AAFDL), reconhecendo a importância da iminente eleição para os órgãos da AAFDL, apresenta às listas candidatas questões relevantes referente aos interesses dos alunos brasileiros da FDUL.

Entendemos que nem sempre as questões apresentadas dizem respeito diretamente à AAFDL, mas temos como objetivo melhor informar as listas candidatas e obter apoio da futura direção da AAFDL nas instâncias competentes, e este apoio, por certo, deve ser declarado desde já, de forma a ser elemento de reflexão para os eleitores.

Como fazemos todos os anos nesta fase de eleição, solicitamos encarecidamente por respostas dos candidatos à presidência da direção da AAFDL de cada lista, e dos presidentes dos demais órgãos, quando aplicável, destacando os planos de gestão sobre as questões levantadas e firmando um termo de compromisso sobre os pontos concordantes. As reivindicações foram enviadas aos candidatos no dia 16 de novembro, após a divulgação dos programas e possibilidade de reflexão da Direção do núcleo. O NELB cederá espaço em nossas redes sociais para ampla divulgação das respostas na noite anterior à eleição, conforme tradição.

O NELB acredita que, uma vez concretizados, os seguintes objetivos permitirão aos alunos brasileiros uma experiência universitária e extracurricular mais enriquecedora na FDUL.

Leandra Freitas
Presidente de Direção

Cláudio Cardona
Presidente Interino em Exercício

REFLEXÃO SOBRE OS ANTECEDENTES

O NELB foi fundado em 2001 e firmou protocolo de colaboração com a AAFDL em 2018, quando passou a ter, no âmbito da AAFDL, estatuto de núcleo autônomo.

No ano seguinte, pela primeira vez na história, estabeleceu esse diálogo no período eleitoral, onde, assumindo sua posição de independência e neutralidade eleitoral, interage com as listas candidatas aos órgãos da AAFDL, apresentando reivindicações e apontando questões importantes para os associados do NELB e para a comunidade académica da FDUL.

Naquela oportunidade, a Lista L – Lado a Lado logrou êxito na campanha e passou a ter acento na presidência de todos os órgãos da AAFDL. Houve o comprometimento com todas as questões apresentadas, dentre elas (1) o cumprimento da cláusula de apoio financeiro ao núcleo, conforme o protocolo de cooperação; (2) reunião regulares com departamentos da AAFDL de interesse direto ao núcleo e aos estudantes; (3) defesa dos alunos internacionais frente a ataques xenófobos e outras assimetrias institucionais; (4) apoio às demandas relativas à redução das propinas para alunos internacionais; (5) apoio na demanda de antecipação dos resultados dos concursos internacionais para ingresso na licenciatura; (6) apoio na demanda para garantia de turmas de mestrado e doutoramento com o máximo de vinte alunos por disciplina e do cumprimento regular e preciso dos prazos de entrega das notas; (7) apoio na demanda para o cumprimento do prazo de dois anos para os mestrados e de quatro anos para os doutoramentos, com acompanhamento dos orientadores e devida marcação do júri atempadamente. Relativamente a isso, cumpriu-se fielmente o compromisso 1 e 2 e parcialmente o ponto 3, tendo o ponto 4 não encontrado apoio para o objeto principal, mas tendo encontrado outras medidas mitigadoras, como o subsídio ao pagamento dos 30% no ato da inscrição, que seria posteriormente dispensado por intervenção dos órgãos de gestão da própria FDUL. Relativamente a isso, aos pontos 4, 5, 6 e 7 não foi dada a devida atenção; sem que, contudo, fossem esquecidos pelo núcleo, que passou articular diretamente com os conselheiros discentes do Conselho de Escola, do Conselho Pedagógico e do Conselho Académico, tendo sido impedido o aumento das propinas do ponto 4, garantida uma fase antecipada no ponto 5, garantido o ponto 6 em todas as especialidades a exceção de direito penal, e, ainda sem o devido sucesso, trabalhado desde então no ponto 7.

No ano passado, a Lista M – O Motivo És Tu também logrou êxito nos três órgãos, acumulando as suas presidências. Os compromissos demandados pelo NELB foram (1) o apoio financeiro e logístico às atividades científicas e culturais do núcleo; (2) o apoio às atividades e programas promovidos pelo núcleo e o comprometimento em não subtrair do núcleo suas competências de atividades por ele exercidas; (3) o alinhamento na representação da AAFDL nos órgãos da FDUL relativamente às pautas (a) do pagamento das propinas dos alunos internacionais, seja para a garantia de parcelas de mesmo valor e o fim do pagamento dos 30% no ato da inscrição, seja na redução das propinas pagas pelos alunos internacionais; e, (b) da criação de instrumentos de garantia do cumprimento dos prazos da pós-graduação; (4) abertura da produção jurídica e editorial para parcerias efetivas com o NELB, permitindo a publicação de alunos de todos os ciclos e também da JusScriptum; (5) constante suporte aos alunos internacionais no combate às possíveis, e concretas, situações de discriminação nas diversas instâncias institucionais da FDUL e da sociedade portuguesa; e, (6) reuniões ordinárias regulares com o Presidente de Direção e Tesoureiro. Para além disso, o

núcleo (7) demandou compromissos para o período da eleição em busca de transparência e concretização de valores democráticos, dentre eles: (a) a comissão eleitoral condicionar os debates à sua transmissão e gravação para que os alunos de todos os horários pudessem ter acesso; e, (b) a transparência nas contas no processo eleitoral.

A Lista em questão firmou alguns compromissos, nomeadamente o (1), que, ainda que tenha mencionado algumas restrições por um lado e outras formas de apoio por outro, não efetuou as restrições e nem as outras formas de apoio, mantendo positivamente os termos do ano anterior; o 3, o 4 e o 5. Relativamente aos pontos 2, apresentou uma postura intervencionista que mereceu a expressão pública dos associados do núcleo, inclusive colaboradores da própria lista, que viram na postura de apropriação de programas do núcleo e na assunção da condição de decisor do âmbito de atuação dos núcleos uma conduta errática e pouco institucional. No ponto 6, a resposta fez distanciar uma relação que fora aprofundada na gestão anterior, de contato direto, como institucionalmente é salutar, de que presidentes conversam entre si, ainda que não tenha efetivamente se consolidado o distanciamento prometido, haja vista a tesouraria sempre ter mantido contato direto para avaliação de projetos editoriais, muitos dos quais ainda não executados em razão da pandemia. O ponto 7 teve resposta em duas perspectivas diferentes, mas, ao que importa, tendo-se feito mea culpa por parte dos então candidatos, verificou-se que seria mais adequado que fosse gravado e transmitido o debate do ano subsequente, ao que se espera para saber se a reflexão foi momentânea e eleitoral ou teve repercussões sensíveis no sentimento democrático.

REIVINDICAÇÕES E QUESTÕES RELEVANTES AO TERMO DE COMPROMISSO

- 1) Apoio financeiro e logístico às atividades científicas e culturais do NELB.**
 - (a) O NELB, após 18 anos, passou a receber sob a égide da “Cláusula 3 – Dos Encargos” do Protocolo de Cooperação que estabelece garantia de subsídio anual atribuído ao NELB pela AAFDL para a realização de atividades e gestão do Núcleo, o valor de 1500 euros anuais para administração e realização de todas as suas atividades.
 - (b) Questiona-se a manutenção do subsídio e eventual aumento, também se se mantém garantido o sistema de livre impressão de material na Reprografia Vermelha, sem qualquer afetação ao orçamento do ponto anterior.
 - (c) Questiona-se se foi pensado algum tipo de apoio logístico e, neste caso, concretamente o que se pretende.
- 2) Respeito à autonomia dos núcleos e, nesse caso, concretamente à autonomia do NELB, bem como as pontes de diálogos institucionais entre presidentes.**
 - (a) Durante a última gestão, diferentemente do que ocorreu da assinatura do protocolo até aquele momento, o núcleo foi sujeitado a tratamento de submissão em relação à vogalidade do cultural e dos núcleos autónomos, tendo sido alvo de intervenção direta em suas funções administrativas e tido sido dispensado a si tratamento desigual e indigno; relativamente a isso, em duas gestões diferentes do núcleo, os respectivos Conselhos de Diretores aprovou moção de censura, seja na pessoa do vogal, seja relativamente à própria vogalidade.
 - (b) No final da última gestão, foi apresentado, sem prévia consulta aos núcleos, e de última hora, proposta de alteração dos Estatutos da AAFDL. Entre as várias críticas, formais e materiais, que poderiam ser feitas, o solipsismo é mesmo o mais grave; no entanto, para além disso, os termos da alteração, também por uma questão Estatutária, neste caso do NELB, representaria um rompimento do protocolo previamente assinado com o núcleo e obrigaria, pelas novas obrigações estabelecidas, a retirada do núcleo dos quadros dos núcleos autónomos da AAFDL. É importante dizer que o

projeto representava uma perda de autonomia significativa para os núcleos e, para o NELB, que é uma associação com personalidade jurídica própria, a desvinculação.

- (c) Os candidatos a vogais das três listas são colaboradores oriundos do departamento no qual foi gestado parte desse projeto apresentado e também através do qual a relação pouco virtuosa com o núcleo se deu.
- (d) Questiona-se qual será a postura dessa vogalidade em relação aos núcleos e especificamente em relação ao NELB. Pergunta-se se a autonomia do núcleo será respeitada e se a Presidência de Direção, ao contrário do que ocorreu no outro ano, irá permitir, caso ocorra, o tratamento indigno ao núcleo.
- (e) Questiona-se se a alteração dos estatutos para a parte que diz respeito aos núcleos autónomos será submetida aos núcleos e se se comprometem os Presidentes de Direção em não submeter à RGA sem a prévia concordância dos núcleos com os termos da proposta.

3) Compromisso em apoiar as atividades e programas promovidos NELB e de não subtrair do Núcleo competência de atividades que já são exercidas por ele.

- (a) Esse foi um ponto de discordância no ano anterior, pois já foi aventada a possibilidade de a AAFDL assumir programas do Núcleo, tendo a Lista vencedora do ano anterior prometido retirar do NELB o seu Programa de Apadrinhamento e realizá-lo por si mesma.
- (b) Convém dizer que relativamente a isso o Programa de Apadrinhamento foi mais uma vez lançado pelo NELB, com sucesso, não tendo sido restrito, mas tampouco auxiliado pela AAFDL.
- (c) Nesse período, no entanto, o NELB desenvolveu projetos interessantes com a AAFDL e com outros núcleos, como é o caso do projeto Juntos em Família, feito em parceria com outros núcleos e com as vogalidades do Acompanhamento Académico e dos Mestrados e Doutoramentos.
- (d) Questiona-se se será permitida e estimulada a auto-organização dos núcleos em projetos entre si e se a vogalidade e a direção estariam dispostos a apoiar, não como pensam ser melhor, mas como os núcleos, no âmbito da sua autonomia entendem ser melhor serem ajudados.
- (e) Mais, questiona se a AAFDL está pronta para assumir o compromisso de apoiar as atividades e programas promovidos NELB, bem como os divulgar para toda a comunidade académica (isso inclui a publicação no Instagram da AAFDL e o apoio com os cartazes de divulgação) de forma a disponibilizar para o maior número de alunos.

4) Respeito à autonomia dos representantes dos alunos nos órgãos de gestão da FDUL, nomeadamente no Conselho de Escola, no Conselho Académico e no Conselho Pedagógico.

- (a) Durante os últimos dois anos, os conselheiros discentes, eleitos pelas mais diversas listas, mostraram-se atentos e dispostos a lutar por diversas causas, muitas delas muito caras aos estudantes internacionais.
- (b) É importante que se diga que diversas vezes, inclusive contrariamente à posição da AAFDL, os conselheiros discentes posicionaram-se de forma a garantir, não a igualdade formal, mas a igualdade material no tratamento dos estudantes internacionais. Nesse sentido, lutou-se contra as alterações prejudiciais ao interesse dos estudantes na alteração dos regulamentos; lutou-se para garantir que os alunos deslocado tivessem acesso a digitalização de obras essenciais e também que pudessem assistir as aulas à distância e fazer frequências e exames à distância mesmo que viessem a ocorrer presencialmente; garantiu-se que os alunos internacionais não precisassem pagar 30% no ato da inscrição e mesmo que tivessem condições de parcelamento adequadas de forma a poderem se matricular, e, quando atrasaram os parcelamentos, conseguiu-se que pudessem assistir aulas ainda que o regime prevê-se o contrário. Nesse contexto interativo que foram aprovadas as prorrogações de prazo para os alunos do mestrado e doutoramento. Essas são algumas das situações que a autonomia dos representantes se mostrou importante e necessária.
- (c) Nos últimos dois anos, no entanto, foi, mais de uma vez, levantada a hipótese de se votar em RGA a vinculação dos Conselheiros Discentes às deliberações da RGA. De certo que seria uma ilegalidade e a vinculação daqueles que exercem a função pública nos órgãos da Administração a uma entidade privada, por mais que representativa do corpo discente. Ainda assim, a matéria volta de tempos e em tempos e inclusive se faz pressão para se alterar os Estatutos da própria Universidade para se permitir esse tipo de intervenção.

(d) Considerando a importância que a autonomia demonstrou, questiona-se a posição das listas em relação à essa questão e se estariam, tanto os Presidentes de Direção, como os Presidentes da RGA dispostos a defender a autonomia dos representantes dos alunos nos órgãos de gestão da FDUL.

5) Alinhamento na representação AAFDL nos Órgãos da FDUL com as seguintes pautas:

- O contexto de alinhamento de representação diz respeito ao fato de a AAFDL, apesar de não ter voto, ter lugar nos órgãos da FDUL, exercendo o poder de fala, além do poder de pressão.

(a) Redução das propinas pagas pelos alunos de licenciatura matriculados sob o Estatuto de Estudante Internacional e equivalência de propinas nos casos em que o aluno tiver Estatuto da Igualdade conforme o Tratado de Porto Seguro;

- Atualmente, um aluno internacional da licenciatura paga na FDUL 3000 euros para poder ter acesso à educação. Não obstante não seja a faculdade mais cara do país, muito pelo contrário, seu espírito e história não merecem esse tipo de assimetria, onde alguns alunos pagam um ordenado mínimo de pouco mais de 600 euros e outros pagam quase cinco vezes mais. Para além disso, trata-se de barreira para muitos alunos da CPLP com boas notas que não terão condições financeiras de se manter na FDUL e por essas questões escolhem outras universidades em Portugal ou de outro país membro da EU.
- Ademais, Brasil e Portugal têm entre si firmado o Tratado da Amizade, o qual garante o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres. A obtenção do Estatuto deveria conceder ao aluno a igualdade de propinas, mas a FDUL, segundo parecer da Provedora de Justiça, considera que não é direito desses alunos o tratamento igual àqueles alunos que, em mesma situação, adquirem a nacionalidade.

(b) Instrumentos de garantia de cumprimento dos prazos da pós-graduação e de redução do tempo para marcação dos júris, a fim de reduzir o passivo de mais de 150 dissertações e 50 teses na fila de espera;

- Atualmente, como foi dito, há mais de 150 dissertações e 50 teses na fila de marcação de provas académicas. O problema é maior se percebermos que o ano de 2018/2019 e de 2020/2021 entregarão suas dissertações e teses e ampliará essa margem. O curso de mestrado científico, que previsivelmente teria dois anos, normalmente, termina com três anos e meio, podendo chegar a passar dos quatro anos.
- Questiona-se o que pensa de marcação de júris por meios telemáticos, conforme foi requerido pelo NELB em março de 2020 ao Conselho Científico e aprovado durante o período de pandemia.
- Questiona-se se apoiará o NELB e os Conselheiros Discentes em propostas favoráveis aos alunos nessa questão.

(c) Representação proporcional dos ciclos de estudo no âmbito dos órgãos de gestão da FDUL;

- Recentemente, o Conselho de Escola alterou o regulamento eleitoral para garantir, conforme a mudança do número de alunos de cada ciclo, que os acentos do Conselho Pedagógico fossem preenchidos conforme a proporção de alunos inscritos em cada ciclo, respeitando o mínimo de um por ciclo.
- Foram apresentadas diversas posições em relação a isso, inclusivamente de alunos que discordavam da representação proporcional de alunos da pós-graduação.
- A posição do NELB sempre foi a mais democrática e de garantir a representação proporcional, e, para além disso, inclusive a representação das minorias e dos alunos das mais variadas origens.
- Questiona-se a posição das listas em relação a esse tópico e se estão dispostas a se posicionar pela garantia da representação proporcional da pós-graduação.

6) Abertura da produção jurídica e editorial para parcerias efetivas com o NELB, permitindo a publicação de alunos de todos os ciclos, bem como a JusScriptum.

- A produção científica dos alunos brasileiros desta faculdade é bem intensa e agregadora, como se pode perceber da leitura do repositório da biblioteca, no entanto, isso não se vê nas publicações da Editora da AAFDL, com raras exceções. A proposta passa por ver publicada a revista JusScriptum pela Editora e também o estabelecimento de outros projetos editoriais.

- Questiona-se a posição das listas candidatas em relação a esse tópico.
 - Pergunta-se ainda se as listas se comprometem a manter os compromissos e projetos editoriais iniciados na gestão anterior, em especial, o Compêndio Científico do Mestrado e Doutoramento, realizado com a organização da Profa. Doutora Margarida Seixas e do Dr. Cláudio Cardona para dar acesso aos relatórios exitosos aos alunos novos e a comentários metodológicos sobre eles.
- 7) Constante suporte aos alunos internacionais no combate às possíveis, e concretas, situações de discriminação nas diversas instâncias institucionais da FDUL e da sociedade portuguesa.**
- Nas eleições do ano de 2019 essa questão também foi pauta, dado um fato lamentável de discriminação e xenofobia. As eleições do ano passado não foram marcadas por problemas internos de xenofobia, mas por outros tantos que afetaram outras instituições de ensino e, portanto, sendo a xenofobia, o racismo, a misoginia e tantas outras formas de diminuição da existência do outro uma matéria geral e irrestrita, afeta-nos igualmente. Nesse ano e com o compromisso de olhar para o futuro, questiona-se a posição das listas em relação a esse tópico.
- 8) Exigências no âmbito do pleito eleitoral, na busca de transparência e concretização de valores democráticos:**
- (a) garantia da efetiva participação e da desburocratização do voto dos alunos de pós-graduação e dos alunos deslocados, nacionais e internacionais, evitando restrição aos votos da maioria dos alunos da pós-graduação e da maioria dos alunos brasileiros (nomeadamente, uma forma de votação à distância que não implique pré-inscrição ou outras formas de restrição);
 - O contexto desta questão é exatamente o fato de que, em outros anos, foram restringidos e mesmo eliminados os votos à distância, sendo para isso utilizados diversos argumentos de momento – os quais, curiosamente se repetem através dos anos. Tanto os alunos da pós-graduação de um modo geral, como os alunos brasileiros em sua maioria, durante o período de curso, permanecem em deslocamento, seja para investigação, seja à espera de atos da administração. A limitação do voto à distância e mesmo a sua burocratização são elementos mitigadores da democracia e inibidores da representação efetiva. Questiona-se o compromisso das listas em garantir o voto dos alunos que se encontram deslocados e mesmo aqueles que trabalham, investigam e têm dificuldades de locomoção à faculdade.
 - (a) compromisso das Mesas das RGAs a condicionarem os debates eleitorais à sua transmissão e gravação para que alunos de todos os horários e disponibilidades tenham acesso, em especial a TAN a pós-graduação, normalmente excluídos destes momentos, como o foram nesta eleição;
 - (b) transparência nas contas no processo eleitoral: publicação de todas as receitas e gastos das Listas, pois se trata de elemento primordial ao controle de influências externas e mesmo como um sinal de boas práticas voltados à percepção dos estudantes de como será o tratamento das próprias contas da AAFDL, que já foram alvo de críticas bastante severas.

Joice Bernardo
Secretária-Executiva

Cláudio Cardona
Presidente Interino em
Exercício

Rodrigo David
Tesoureiro

Conselho de Diretores

Flávia Dias	Paulo Rodrigues
Iago Leal	Thainara Nascimento
Letícia Bittencourt	Victor Gabriel

**RESPOSTA DA LISTA J – AGORA JUNTOS – À CARTA ABERTA DO NELB ÀS LISTAS CANDIDATAS
À AAFDL**

O Núcleo de Estudo Luso-Brasileiro da universidade de Lisboa tem se apresentado como um dos principais exemplos de sucesso da instituição de núcleos autónomos à AAFDL. E mais uma vez, e agora pelo terceiro ano consecutivo, vem servir à democracia, aprofundando o debate de ideias àquilo que mais toca àqueles que representa.

Nesse sentido, iniciamos, com congratulações a todos seus dirigentes, presentes e passados, por todo o serviço que têm oferecido aos estudantes brasileiros com toda a integração, mas não só, pois é do nosso entendimento que o NELB também contribui profundamente para o enriquecimento científico da nossa faculdade, com o “ciclo de permanente de palestras”, o “brasil – desafios e soluções”, grupos de estudo e de investigação e todo o rol de simpósios, seminários e congressos. Sendo ainda de louvar todos as iniciativas voltadas para as importantes pautas políticas e sociais com eventos que tratam temas como a violência de género, as desigualdades sociais e o racismo, bem como todo o trabalho realizado pela SEACAD.

Por esse sentido de compromisso e lealdade com a representação que prometeram aos estudantes brasileiros dessa faculdade temos grande admiração e por isso viemos dedicar-nos a responder às demandas que aqui nos são apresentadas.

Assim,

Quanto ao ponto 1) “apoio financeiro e logístico às atividades científicas e culturais do NELB”

Como já referimos, acreditamos que o NELB contribui profundamente para o enriquecimento científico da nossa faculdade, vivendo, como ninguém, o espírito científico e democrático da nossa academia. Além disso, pelos estatutos, “cabe à Direção da AAFDL apoiar financeiramente os Núcleos Autónomos”, além de que é nosso dever cumprir com as obrigações pelo que, entre nós, a não manutenção do subsídio nem pode ser uma questão. Quanto ao seu aumento, tendo em conta o crescimento das atividades do núcleo e a apresentação de um plano de atividades que afetará tais recursos, o aumento de recursos poderá ser negociado, não obstante, terá que ser ponderado com as possibilidades do orçamento. Não vemos qualquer motivo para interromper o sistema de livre impressão de material da Reprografia Vermelha.

O NELB foi, sem dúvida, o ente na faculdade que melhor se soube reinventar durante a pandemia, mantendo a frequência dos seus eventos tradicionais e aumentando para novos eventos. Agora, vivemos um momento difícil em que, simultaneamente, precisamos estar presencialmente na faculdade - e em outros compromissos - e atender eventos online é necessário garantirmos espaços que os dirigentes do NELB podem utilizar para realizar o seu trabalho. A AAFDL tem salas que pode disponibilizar e que podem ser requisitadas, especialmente em momentos em que a sala do NELB seja necessária para outros fins. Ainda nesse sentido e pensando na expressão internacional que têm tido alguns eventos, a AAFDL pode – e deve – auxiliar com material de vídeo para manter as transmissões pela internet mesmo quando os eventos voltarem a ser presenciais. Além disso, porque os núcleos, ainda que com a sua autonomia, fazem parte da AAFDL, por isso as medias da AAFDL também devem ser utilizadas divulgação dos seus ricos eventos, nomeadamente através do instastory.

Quanto ao ponto 2 “Respeito à autonomia dos núcleos, (...) do NELB, bem como as pontes de diálogos institucionais entre presidentes.”

Para a lista J – Agora Juntos, o diálogo é fundamental. Desde logo porque não há outra forma de estarmos juntos dos estudantes. Não será diferente com o NELB, especialmente porque o NELB representa uma fração muito importante dos nossos estudantes, nomeadamente os estudantes brasileiros. Nesse sentido, enquanto associação ouviremos sempre o NELB e estaremos disponíveis para recebê-los sempre que considerarem necessário, tendo em conta claro as agendas de ambos os presidentes. A nosso ver, a palavra submissão não combina com a palavra autonomia, além do que, os núcleos têm Estatutos que devem ser – e serão por nós - respeitados no trato que Associação faz com eles. Não há motivo para que não seja assim com o NELB.

Nesse sentido, a postura da Noa Brightenti, vogal do cultural e dos núcleos autónomos, é a de respeitar a autonomia e liberdade científica, académica e financeira do Núcleo, no entanto, pretende a ajuda dos núcleos em algumas medidas, como p.e., a medida relativa a Rádio AAFDL, a medida “Para Ti: Cinema” em que os núcleos inclusive o NELB podem ter uma grande influencia na curadoria, na medida relativa ao mês dos museus e do “Rali Miradouros”, onde o NELB pode ajudar à organizar a gestão com os alunos brasileiros, e também quanto ao “piqueenque intergastronómico”. No entanto, o NELB só intervirá se considerar proveitosa essa intervenção. Apesar de, não considerarmos que haja qualquer risco de tratamento indigno entre a vogalidade e o núcleo, a Presidência com o seu poder de direção e supervisão do trabalho dos vogais, jamais permitirá tratamentos indignos ou desrespeito aos Estatutos dos núcleos.

No mais, talvez seja importante entender até que ponto se tratava de um posicionamento pessoal do vogal, ou mesmo de uma má relação pessoal entre o núcleo e o vogal, e até onde este posicionamento representa o departamento. Isto porque, trata-se da gestão de um associado e ex-dirigente do NELB. A nossa vogal tem uma paixão visível e inegável pela cultura, e por isso, o seu trabalho será pautado pelo acesso de todos os estudantes a esta.

Também o nosso projeto entende ser importante uma concretização dos artigos 44.º/3 e 46.º dos Estatutos da AAFDL, nomeadamente, no que toca ao financiamento dos núcleos. No entanto, essa medida não é uma iniciativa da Direção mas antes do Conselho Fiscal que, na nossa lista, é presidido pelo Jeferson Nicolau que nos garantiu que a concretização dessa medida não pode ser feita sem diálogo entre os núcleos e a Direção. E mesmo que, antes de inserir tal medida no programa, conversou com dirigentes dos núcleos sobre a eficácia do modelo seguido na prática e sobre a necessidade de se concretizar os procedimentos subjacentes ao disposto nesses artigos. Portanto, trata-se de uma medida que, diferentemente da proposta pela Direção atual, nasce do diálogo. Aliás, na sua visão, o motivo pelo qual essa medida deve ser levada a cabo pelo Conselho Fiscal e não pela Direção é porque o Conselho Fiscal pode, como ninguém, ter um papel moderador desse debate.

Além do mais, tal medida, passa também pela criação de uma comissão ad hoc, com especialidade nessa matéria, que discutirá e redigirá a proposta de alteração, sendo que está comissão deverá incluir membros dos núcleos que queiram participar. Nesse sentido, apesar de se propor o Presidente, respeita-se a autonomia e os estatutos dos núcleos. Uma vez que haverá deliberação dentro dessa comissão, é difícil colocar-se uma questão de compromisso com a concordância dos núcleos, pois a proposta é chegar-se a uma solução que é fruto da deliberação e do diálogo de todos.

Quanto ao ponto 3) “Compromisso em apoiar as atividades e programas promovidos pelo NELB e de não subtrair do núcleo competência de atividades que já são exercidas por ele”

Aqui, importa referir que consideramos de extrema importância o respeito pelos Estatutos do núcleo. São os mínimos exigidos pelo conceito jurídico de autonomia. Além disso, no que toca a integração, é sabido por todos, que a descentralização desta competência tem um resultado muito positivo. Ninguém integra os estudantes brasileiros como NELB, tal como ninguém integra os alunos africanos melhor do que o NEA. Nesse sentido, naquilo que consideramos concorrencial, e entendemos ser esse o caso da integração, se o NELB tem uma medida nesse sentido a nossa função não deve ser a de competir com o NELB, mas antes garantir, como está exposto nos Estatutos, o apoio logístico e institucional para que se consiga sempre melhorar.

Devemos, no entanto, admitir que a integração é uma das principais preocupações do nosso projeto, constituindo-se mesmo uma bandeira de lista, desaguando em todos os programas, pelo que teremos sempre a preocupação de entender e colaborar com a atuação do NELB que tem, naturalmente, maior proximidade dos alunos brasileiros. Além disso, temos notado, que em alguns casos alunos brasileiros, mas que tenham entrado pelo sistema nacional, ou ainda, alunos com dupla cidadania, especialmente na licenciatura se têm apresentado mais distantes do NELB e nesse sentido, entendemos ser importante que Associação e NELB se reúnam para compreender esse fenómeno e como podemos garantir que também esses alunos são prontamente integrados no Núcleo.

Uma vez que os núcleos são autónomos nas suas atividades a questão quanto a permissão não se põe. A nossa visão para AAFDL, no entanto, entende que a interseccionalidade e a colaboração entre os núcleos tem o potencial de enriquecer sobremaneira a nossa Academia, especialmente porque o NELB muitas vezes tem estado na vanguarda no que toca a atuação dos núcleos, podendo os demais núcleos ser bastante beneficiados da sua enorme eficiência e experiência. Não havendo violações Estatutárias, ou das nossas visões não se justifica a imiscuição da AAFDL no plano que for desenvolvido pelos núcleos em colaboração.

Quanto ao ponto 4 “Respeito à autonomia dos representantes dos alunos nos órgãos de gestão da FDUL, nomeadamente no Conselho de Escola, no Conselho Académico e no Conselho Pedagógico”

A nossa lista, enquanto associação, entende que se tratam de órgãos de entes diferentes. Nesse sentido, não pode deixar de haver autonomia entre eles. No entanto,

esses órgãos têm um ponto em comum, ambos são representantes dos alunos e tendo a AAFDL o único canal onde é possível que todos os alunos sejam escutados entendemos que seria de todo o proveito, tanto para os conselheiros discentes como para os alunos que estes venham a RGA, estabelecendo uma maior proximidade com os alunos e nesse sentido a disponibilizaremos para que os conselheiros estabeleçam esse controle.

Além disso, não podemos deixar de compreender que a AAFDL representa os alunos portanto, nos momentos em que estes cobrarem posições em RGA no sentido de convidar os conselheiros a RGA para prestação de esclarecimentos àqueles que representam, ou de tentar negociar com estes para que representem a posição dos alunos, não poderemos deixar de o fazer, sob pena de incumprimos nossas próprias competências e atribuições. Nesse sentido, não cabe defender ou não a autonomia dos conselheiros, esta existe e é obvia, não poderemos, no entanto, e em nenhum momento, incumprir nossas próprias competências de representação dos alunos, tão-pouco de convidar os conselheiros a vir a RGA prestar esclarecimentos aos alunos quando estes assim o exigirem.

Nesse sentido, cabe aos conselheiros decidirem, no âmbito da sua autonomia se querem ou não vir escutar os alunos e vincular-se às suas decisões, de todo o modo o que nos comprometemos, e para isso temos medidas concretas que podem ver no nosso programa, a aumentar a adesão desta tendo o máximo de representação.

Quanto ao ponto 5 “**Alinhamento na representação AAFDL nos Órgãos da FDUL com as seguintes pautas**”

A Lista J, entende que o assento nos órgãos sociais da faculdade é uma das maiores conquistas da AAFDL, devendo este assento ser utilizado em benefício dos estudantes, de modo a defender melhor os seus interesses e trazer transparência a atuação desses órgãos.

Naturalmente, não poderemos passar um cheque em branco no que toca ao alinhamento aos órgãos sociais da faculdade, na medida em que estes, tal como a AAFDL, têm eleições anuais o que trazem anualmente novas ideias e novas visões.

Além disso, o órgão deliberativo máximo da AAFDL é a RGA e a AAFDL jamais poderá ir contra aquilo que for decidido, democraticamente, pelos seus alunos na sua RGA. No entanto, todos os pontos referidos merecem a atenção e o apoio da AAFDL. E aqui, é importante ligar com o ponto anterior, pois, essa lista, enquanto AAFDL apoiará todas as lutas dos conselheiros que forem simultaneamente a luta dos alunos, mas que para tal, é de suma importância os Conselheiros aproximarem-se também da AAFDL e dos alunos, através da RGA.

Quanto ao ponto 6 “**Abertura da produção jurídica e editorial para parcerias efetivas com o NELB, permitindo a publicação de alunos de todos os ciclos, bem como a JusScriptum**”

Este é um ponto especialmente valorizado pela Lista J. E é visível no nosso programa a importância que damos para a produção jurídica dos nossos alunos e nesse sentido, tencionamos desenvolver uma plataforma online onde serão expostos artigos jurídicos

e extrajurídicos. Para isso, criámos uma comissão de artigos composta por pessoas que trabalharão para manter vivo o contacto entre os estudantes interessados, professores e a AAFDL. Conhecendo a qualidade das publicações dos alunos do NELB, nomeadamente por já ter havido estudantes brasileiros vencedores de prémios literários, entendemos a importância de incentivar e apoiar a produção jurídica desses alunos.

A AAFDL editora é atualmente conhecida como a segunda maior editora do país, tendo duas livrarias na faculdade, e várias vitrines de exposição. Além disso, a AAFDL marca presença constante na feira do livro e a nossa lista pretende expandir a editora com as parcerias que temos com outras faculdades, procurando ainda chegar a outros países da CPLP, através de parcerias com as faculdades desses países. A revista do NELB - JusScriptum, sendo fruto de um núcleo autônomo da AAFDL tem de acompanhar a editora nos caminhos que ela percorre e ter lugar nos lugares de exposição da FDUL. Além disso, tal como a AAFDL apoiou o lançamento da revista angolana de legislação e jurisprudência de modo exemplar, faz todo o sentido que façamos o mesmo com uma revista que é coordenada e editada sob o selo de um dos núcleos da nossa Associação. Portanto, estamos abertos a negociação com a AAFDL e assumiremos o sucesso da JusScriptum como nosso dever e não mera faculdade, tudo dependendo das intenções negociais do NELB.

Quanto ao ponto 7 “**Constante suporte aos alunos internacionais no combate às possíveis, e concretas, situações de discriminação nas diversas instâncias institucionais da FDUL e da sciedade portuguesa.**”

A lista J – Agora Juntos identifica-se com a luta dos seus estudantes. Sendo a nossa lista uma lista que contempla as pessoas e nesse sentido é integrada por alunos internacionais tanto do Brasil como de Angola, Cabo-verde e Guiné-Bissau, essa reocupação transparece na posição da lista, porque tem incidência direta na vida de vários dos nossos dirigentes.

Nesse sentido, não haverá da nossa parte qualquer tolerância para atos que diminuam a existência e a dignidade dos alunos. A nossa faculdade que entende a importância de receber alunos internacionais, sendo assim, por coerência, deve também entender a importância de defendê-los destes ataques. No nosso programa queremos viabilizar um portal da queixa que escute os alunos e as suas inquietações, além de que estaremos próximos dos alunos de modo a que estes sintam que possam contar com a sua AAFDL para defendê-los.

Quanto ao ponto 8 “**Exigências no âmbito do pleito eleitoral, na busca de transparência e concretização de valores democráticos**”

Entendemos que o voto é um direito dos alunos, e tendo em conta que é constante a existência de alunos fora do espaço do territorial nacional, seja pelos vários programas de mobilidade internacional, seja porque nossos mestrandos e doutoramentos são demasiado demorosos fazendo com o que os nossos estudantes acabem por voltar para os seus países e nem por isso esses deixam de ser menos interessados ou merecedores do direito ao voto.

Nesse sentido, logo em agosto, a nossa Presidente dirigiu a comissão eleitoral a que qualquer estudante que estivesse fora do país fosse em eles alunos de mestrado e doutoramento ou em programas de mobilidade tivesse garantido o seu direito de voto, exercido online, de forma a não verem o seu direito de voto restringido.

Além disso, a nossa Lista conta com uma presidente que no seu primeiro ano foi de pós-laboral, uma secretária que é de pós-laboral, um Vice-Presidente da Intervenção que é de pós-laboral, um vogal do pedagógico que é de pós-laboral, dois integrantes da mesa, uma secretária e uma suplente que são de pós-laboral. Portanto, estamos atentos às dificuldades e à constante exclusão que vivem os estudantes que vivem a faculdade no período noturno, e pretendemos que este seja um mandato distintivo no que toca a inclusão destes alunos nos momentos democráticos da nossa faculdade. Nesse sentido, estamos mais que compromissados com esses pontos.

LISTA J